



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 3352/2023-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO** (CNPJ: 44.056.672/0001-94), doravante denominado FORNECEDOR, com sede na Rua: Antonio Gagliazzo, 164, JD Batalha, São Paulo - SP CEP: 05546-090, [Telefone: (11) 9 9258-8207 / (11) 9 8652-8774; Correio Eletrônico: licitacao@triolux.com.br], neste ato representada por Tiago de Carvalho Coutinho, CPF nº \*\*\*.993.738-\*\*, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

| Item                                                                                                       | Especificações                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade Registrada |                               |    |     | Valor Unitário (RS) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------------------|----|-----|---------------------|
|                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                            |         | TRE/RN                | Órgãos Públicos Participantes |    |     |                     |
|                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                            |         |                       | A                             | B  | C   |                     |
| 39                                                                                                         | Lâmpada Led Tubular reta T8 (15.8mm), potência 18W, soquete G13 2 pinos, comprimento total 1150 mm, fluxo luminoso 2000 Lm ou superior, temperatura de cor 6.500K e Fator de potência > 0,90. Certificação INMETRO/PROCEL. | Unidade | 300                   | 300                           | 50 | 200 | 10,81               |
|                                                                                                            | Marca/Modelo: LUMANTI                                                                                                                                                                                                      |         |                       |                               |    |     |                     |
| Órgão Público Participante A: IFRN/NC: INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ (Nova Cruz/RN)           |                                                                                                                                                                                                                            |         |                       |                               |    |     |                     |
| Órgão Público Participante B: IFRN/Parnamirim: INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS PARNAMIRIM (Parnamirim/RN) |                                                                                                                                                                                                                            |         |                       |                               |    |     |                     |
| Órgão Público Participante C: HGN: HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE NATAL (Natal/RN).                            |                                                                                                                                                                                                                            |         |                       |                               |    |     |                     |
| Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.                          |                                                                                                                                                                                                                            |         |                       |                               |    |     |                     |

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, as partes assinam o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO**  
**CNPJ: 44.056.672/0001-94**  
**Tiago de Carvalho Coutinho**  
**CPF: \*\*\*.993.738-\*\***